

**NOTA DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - ADVERTÊNCIA**

A Prefeitura de Mogi das Cruzes, através da Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e competências, em atendimento às disposições contidas no Decreto Municipal de número 17.105, de 17 de janeiro de 2018, em seu Artigo 25, parágrafo único, do Decreto Municipal de número 17.500 de 27 de junho de 2018, e da Lei Federal de número 13.019/2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, MROSC, em seu **Artigo 73, inciso I**, torna público a aplicação de **Sanção Administrativa de Advertência**, para a Organização da Sociedade Civil “**Associação Social para Educação e Tratamento dos Excepcionais – ASETE**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n ° **52.377.330/0001-02**, executora do serviço abaixo relacionado, tendo sido concedido 10 (dez) dias para apresentação de manifestação/defesa.

Conforme Ofício n. 177/2024-SEMAS – ms de 30 de outubro de 2024.

SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA, referente ao Termo de Colaboração/Serviço abaixo identificado.

ASSOCIAÇÃO SOCIAL PARA EDUCAÇÃO E TRATAMENTO DOS EXCEPCIONAIS - ASETE CNPJ: 52.377.330/0001-02 - matriz ENDEREÇO DA SEDE: Rua Jardelina de Almeida Lopes, n ° 492 – Parque Santana Mogi da Cruzes – SP - CEP 08730-660 Presidente da Organização: Yonemi Hamaguchi RG: 3.975.551-4 CPF: 033.142.318-90			
PROCESSO	TERMO	SERVIÇO	CHAMAMENTO
4407/2022	192/2022	Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, de 18 a 59 anos e Suas Famílias,	01/2022

A penalidade de Advertência não impossibilita a continuidade da parceria atualmente estabelecida, bem como não torna a Organização da Sociedade Civil inapta à concorrência em novos chamamentos públicos.

Secretaria de Assistência Social, 19 de Novembro de 2024

CÉLESTE XAVIER GOMES
Secretária de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura de Mogi das Cruzes